**LEGISLATIVO DE REDENTORA – 2021**

**Notas Explicativas do Balanço Orçamentário**

 **Nota 1 - Contexto operacional:** os dados apresentados referem–se ás Demonstrações Contábeis do Poder Legislativo de Redentora-RS, no que tange à previsão e execução das despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

**Nota 2 - Critério de apropriação:** considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, e não há registro de receita orçamentária uma vez que o Poder Legislativo não possui competência para arrecadar receitas.

**Nota 3 - Operações Intraorçamentárias:** de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, às operações realizadas entre órgãos e demais entidades do próprio Município representam operações intraorçamentárias. O Legislativo municipal não teve operações intraorçamentárias em 2021.

**Nota 4 -** **Repasses Concedidos:** de acordo com a Portaria STN nº 339/2001, os repasses financeiros pelo Poder Executivo e Poder Legislativo, foram processados por meio de documentos próprios, sem a emissão de empenho, sendo que os registros contábeis das transferências financeiras concedidas e recebidas foram efetuados em contas contábeis específicas de resultado, que representem as variações passivas e ativas financeiras correspondentes, conforme o seguinte resumo:

|  |  |
| --- | --- |
| Transferência Recebida do Executivo | R$ 1.326.362,16 |
| Devolução de Transferência Recebida | R$ 91.421,08 |

**Nota 5 – Abertura de Créditos Adicionais**: No exercício de 2021, o legislativo abriu R$ 31.000,00 de créditos adicionais suplementares , tendo como origem de recurso a redução no próprio ente.

**Nota 6 – Restos a Pagar**: as despesas que foram empenhadas, foram todas pagas até o último dia útil de 2021, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei nº 4.320/1964, não ficando restos a pagar no exercício.

Renan Formentini Pereira

CRC 084193/O-1